

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, TAPIOCA E FARINHA DE CARIMÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS).

1. Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Rafael Santana Mota Leal

Matrícula: 9028

Servidor Público Municipal (X)

Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse Público de proceder-se a elaboração do Cardápio para Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando que a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade;

Considerando que no CAPS são realizadas oficinas culinárias utilizadas como atividades de cunho terapêutico que proporciona socialização e inserção social para usuários do serviço;

É de fundamental importância a aquisição dos produtos para garantir a assistência prestada nas Unidades de Saúde supracitadas.

Desta forma, justifica-se a presente solicitação de despesa.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Considerando que o Município se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, e conforme recomendação nº 002/2022 da CGM, essa contratação será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano de Contratações Anual.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:



- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto no ANEXO 1 deste ETP.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 – Não vislumbramos Atas vigentes de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir.

- Forma 2 - Forma mais eficaz, para contratação do serviço.

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar a licitação para contratação do serviço.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 60.688,91 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP.

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Devido às características da contratação, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A adjudicação será por lote Único. Informamos que a organização por meio de Lote Único, ao invés do julgamento por item, neste certame em específico, é o mais razoável. Tal julgamento crítico é pautado no meio que garantirá a obtenção do sucesso no certame, afastando os riscos de fracasso da demanda, haja vista que, no ponto de vista da eficiência técnica, é mais favorável adquirir os produtos a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, visto que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta a possibilidade de atrasos.

Nessa senda, importa esclarecer que a junção dos itens em Lote Único não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser licitado. No caso em questão, adotar o critério de julgamento por item pode ocasionar prejuízos para a administração, **uma vez que, caso os objetos sejam licitados em outra configuração que não seja a de Lote Único, estaríamos à sombra dos riscos que acarretariam em danos no alcance da finalidade e execução da contratação, de modo que valores ínfimos podem causar desapareços na concorrência.**

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos para os atendimentos nas Unidades de Saúde.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a aquisição é imprescindível para tratamento preventivo e diagnostico dos pacientes e sua ausência poderá comprometer a integridade física do usuário.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 23 de abril de 2024.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE

Rafael Santana Mota Leal

Assessor de Gabinete

Matrícula: 9028